



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Direção-Geral do Orçamento

544403

70 25 a 2016

Exmo. Senhor
Prof. Dr. António Ferreira Gomes
Presidente da Autoridade da Concorrência
Avenida de Berna, n.º 19
1050-037 Lisboa

Exmo Senhor Presidente de Autoridade
de Concorrência

Of. n.º 70 / COFMA / 2016

25-02-2016

Assunto: Petição n.º 40/XIII/1ª – Contra o prolongamento do vencimento dos Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis (VMOC) do Sporting

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa está a proceder à apreciação da Petição n.º 40/XIII/1.ª, de iniciativa de Francisco Calado Cordeiro e outros - *Contra o prolongamento do vencimento dos Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis (VMOC) do Sporting*, - tendo deliberado solicitar a V. Exa se digne diligenciar no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação considerada pertinente sobre o objeto da referida Petição, que se anexa.

Assim, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, e observado o disposto no seu n.º 4, que se transcreve, - "O cumprimento do solicitado pela comissão parlamentar, nos termos do presente artigo, tem prioridade sobre quaisquer outros serviços da Administração Pública, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 dias." - rogo a V.Exa. que se digne diligenciar no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação pretendida.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,

(Teresa Leal Coelho)